

**COMUNICADO PROPPEX Nº 04/2022  
RESULTADO FINAL - BOLSA ATLETA 2022.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, e ao Edital PROPPEX nº 04/2022, de 11/01/2022, doravante simplesmente denominado de Edital, torna público o Resultado Final da Bolsa Atleta, conforme segue:

1. Relação de candidatos contemplados e em lista de espera, no processo seletivo da Bolsa Atleta 2022.1:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>NÍVEL DE ENSINO</b>
1	Erick Pavesi	Beach Tennis	Classificado	Ensino Médio
2	Arthur Bittencourt Assino	Natação	Classificado	Graduação
3	Nicole Vargas	Patinação Artística	Classificado	Ensino Médio
4	Diogo Luiz Hames	Jiu Jitsu	Classificado	Graduação
5	Vitor Hyugo Kurtz	BMX Ciclismo	Classificado	Graduação
6	Beatriz Treider Anastacio	Karatê	Lista de Espera	Graduação

2. Nos termos do item 2.3 do Edital, as bolsas foram remanejadas entre os candidatos inscritos, em razão da ausência de inscrições em outros níveis de ensino.

2.1 Os candidatos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE selecionados receberão o valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) mensais, a título de bolsa de estudos, durante o período de até 06 (seis) meses.

2.2 Os candidatos do Colégio UNIFEBE selecionados receberão o valor fixo de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) mensais, a título de bolsa de estudos, durante o período de até 12 (doze) meses.

3. Conforme item 8 do Edital, o candidato selecionado deverá assumir as seguintes responsabilidades sob pena de cancelamento do benefício:

I – vincular a marca UNIFEBE/FEBE nos uniformes e materiais publicitários utilizados em treinamentos e competições, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social da Instituição;

II – entregar relatório de atividades e documentos comprobatórios semestral, entre os dias **23 e 27 de junho de 2022**, com a descrição, comprovante e imagens contendo as atividades desenvolvidas em competições.

4. Conforme item 10 do Edital, o candidato selecionado terá sua Bolsa Atleta cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e na Portaria FEBE nº 05/2022, em especial quanto ao disposto no artigo 4º;

II - trancamento global de matrícula;

III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação;

IV – não apresentar desempenho acadêmico/escolar satisfatório, conforme Regimento Geral da UNIFEBE e Regimento Escolar do Colégio UNIFEBE;

V - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;

VI – não efetuar renovação do benefício no prazo solicitado;

VII - aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa institucional para a qual tenha sido selecionado.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Térreo do Bloco A, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 25 de fevereiro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**